

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 378/GR/UFFS/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO CONTEXTO EDUCACIONAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que define os critérios para seleção de bolsistas para o Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar discentes, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital, para bolsista e cadastro de reserva de bolsistas no Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE nos *Campi* da UFFS.

2 PROPONENTES

- **2.1** Podem se inscrever discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pósgraduação da UFFS.
- **2.2** O proponente pode enviar uma única inscrição que precisa obrigatoriamente atender ao disposto no item 3.
- **2.3** No caso de um proponente enviar mais do que uma única inscrição, apenas a inscrição mais recente (última enviada) será considerada.
- **2.4** O proponente deve possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa.
- 2.5 É vetada a participação de discentes que já sejam bolsistas em outros Programas da UFFS.
- **2.6** Serão aceitas inscrições de discentes que tenham completado, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total (créditos) prevista para seu respectivo curso.

3 ENVIO DAS INSCRIÇÕES E SUAS CARACTERÍSTICAS

- **3.1** O envio das inscrições deverá ser feito exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail) do Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, com solicitação de confirmação de leitura: practice@uffs.edu.br.
- **3.2** O arquivo contendo a inscrição deverá estar no formato "PDF" com no máximo três páginas no formato folha A4, excluindo-se dessa contagem as folhas do histórico escolar.
- **3.3** A inscrição deve mencionar no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) áreas de atuação que o proponente pretende atuar no programa, conforme listagem de áreas do item 3.5.
- **3.4** Uma inscrição deve obrigatoriamente apresentar:
- I Nome do proponente;
- II Matrícula do proponente;
- III Indicação explícita de realização ou não de algum tipo de estágio no semestre corrente;
- IV Histórico escolar de aluno da UFFS;
- V Texto de apresentação;
- VI Menção da área de atuação conforme listagem do item 3.5;



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **VII -** Turno preferencial (manhã/tarde/noite) de realização das atividades no Programa (deve corresponder a pelo menos 70% de disponibilidade no turno indicado);
- **VIII -** Demonstração de competências e habilidade na(s) área(s) mencionadas incluindo, mas não se limitando a: itens de portfólio, trabalhos já produzidos, links para produções, links para portfólios ou sites equivalentes (Behance, Github, Linkedin, etc);
- 3.5 Os proponentes devem optar pelas seguintes áreas de atuação:
- I Produção e edição de conteúdo audiovisual digital
- II Produção e edição de conteúdo design gráfico
- III Produção e revisão de conteúdo textual
- IV Produção e edição de conteúdo voltado à acessibilidade
- **3.6** As atividades a serem desenvolvidas em cada área de atuação incluem, mas não se limitam, às seguintes ações:
- I Produção e edição de conteúdo audiovisual digital: produção e edição de áudio; produção e edição de vídeo; gravação de áudio e vídeo; audiodescrição de vídeos; criação e produção de animação; gerenciamento e realização de transmissões ao vivo (live), entre outros dentro do âmbito do programa.
- **II** Produção e edição de conteúdo design gráfico: produção e edição de logotipos, identidades visuais, material de divulgação institucional e acadêmico, cartazes, folders, croquis, entre outros dentro do âmbito do programa.
- **III -** Produção e revisão de conteúdo textual: produção e revisão de roteiros, apostilas, livros digitais, legendas, cartilhas, questionários, entre outros dentro do âmbito do programa.
- IV Produção e edição de conteúdo voltado à acessibilidade: realizar, com coerência e empenho, a produção de material acessível, como áudio descrições, conteúdo em LIBRAS, legendas, entre outros dentro do âmbito do programa.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** A seleção será realizada pela Coordenação do PRACTICE em duas etapas:
- **I -** Etapa 1 análise de currículo, onde será realizado: a) análise dos documentos enviados pelo candidato; b) análise do portfólio do candidato;
- **II** Etapa 2 avaliação técnica, onde a) a coordenação do PRACTICE solicitará um produto, cuja especificação será publicada em edital próprio, a ser desenvolvido pelo candidato, dentro de um prazo estipulado, com objetivo de comprovar competência técnica de acordo com a área de inscrição (item 3.5); b) Desenvolvimento do produto solicitado pelo candidato; c) Avaliação do produto desenvolvido pela equipe técnica do PRACTICE.
- **4.2** Participarão da etapa 2 somente os candidatos aprovados na etapa 1 conforme edital de resultado da etapa 1.
- **4.3** Durante a etapa 2, o candidato que não entregar o produto solicitado dentro do prazo estipulado será desclassificado da seleção.
- **4.4** Durante a etapa 2, todos os produtos entregues serão julgados pela equipe técnica do PRACTICE e receberão uma pontuação final com valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com um máximo de uma casa decimal.
- **4.5** A nota de corte para compor o cadastro de reserva da respectiva área de inscrição é 6,0 (seis).
- **4.6** O candidato com nota inferior a 6,0 (seis) na etapa 2 será desclassificado da seleção e não comporá o cadastro de reserva.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.7 Os candidatos serão selecionados com base na pontuação final, um a um até o número disponível de vagas a ser preenchido para cada área de atuação e localidade, a partir da listagem decrescente de pontuação final de todos os selecionados na etapa 2 para a referida área de atuação e localidade.

5 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de envio das inscrições	12/04/2022 a 05/05/2022
Análise das inscrições	06/05/2022 a 09/05/2022
Divulgação do edital com o resultado provisório da Etapa 1 de seleção	10/05/2022
Período para recurso do resultado provisório da Etapa 1	Até as 23h59min do dia 11/05/2022
Divulgação do edital de resultado final da Etapa 1, após análise dos pedidos de recursos	13/05/2022
Publicação do edital com as especificações do produto a ser desenvolvido na Etapa 2 de seleção	13/05/2022
Prazo máximo para entrega do produto da Etapa 2 de seleção	20/05/2022
Divulgação do edital de resultado provisório da Etapa 2 de seleção	24/05/2022
Período para recurso do resultado provisório da Etapa 2	Até as 23h59min do dia 25/05/2022
Divulgação do edital de resultado final da seleção	27/05/2022

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital de seleção	12/04/2022
Período de envio das inscrições	12/04/2022 a 05/05/2022
Análise das inscrições	06/05/2022 a 09/05/2022
Divulgação do edital com o resultado provisório da Etapa 1 de seleção	10/05/2022
Período para recurso do resultado provisório da Etapa 1	Até as 23h59min do dia 11/05/2022
Divulgação do edital de resultado final da Etapa 1, após análise dos pedidos	13/05/2022
de recursos	13/03/2022
Publicação do edital com as especificações do produto a ser desenvolvido na	17/05/2022
Etapa 2 de seleção	
Prazo máximo para entrega do produto da Etapa 2 de seleção	23/05/2022
Divulgação do edital de resultado provisório da Etapa 2 de seleção	27/05/2022
Período para recurso do resultado provisório da Etapa 2	Até as 23h59min do dia 30/05/2022
Divulgação do edital de resultado final da seleção	01/06/2022

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 566/GR/UFFS/2022)

5.1 Os editais previstos no cronograma serão publicados na área de Editais do Gabinete do Reitor no site institucional.

6 DA CARACTERÍSTICA E VIGÊNCIA DA BOLSA

- **6.1** O valor da bolsa é de R\$1.000,00 (Um mil reais) com periodicidade mensal.
- **6.2** A vigência da Bolsa será de 1 (um) ano após a efetivação do bolsista no Programa, sendo a prorrogação da mesma facultativa, conforme o desempenho do bolsista.

7 DAS VAGAS

Área	VAGAS
Produção e edição de conteúdo audiovisual digital	01
Produção e edição de conteúdo design gráfico	01
Produção e revisão de conteúdo textual	01
Produção e edição de conteúdo voltado à acessibilidade	01



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **7.1** Serão selecionados bolsistas com base nas áreas do item 3.5 sem haver uma destinação prévia de vagas por localidade.
- **7.2** Os candidatos classificados que não forem selecionados dentro do número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva.
- **7.3** Quando houver disponibilidade de vaga a Coordenação do PRACTICE convocará os candidatos aprovados na seleção, conforme a ordem de classificação por área, através de e-mail.
- **7.4** O candidato convocado terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) para responder e confirmar, por e-mail, o interesse na vaga.
- **7.5** O candidato convocado que declinar a vaga, ou que não responder o *e-mail* no prazo estipulado, será desclassificado.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção possui validade de 1 (um) ano contado após a divulgação do edital de resultado final.
- **8.2** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, exclusivamente através de comunicação pelo endereço eletrônico: practice@uffs.edu.br.
- **8.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional PRACTICE.

Chapecó-SC, 12 de abril de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor